

Pedido de Esclarecimento_XERTICA_3

2 mensagens

Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares

15 de junho de 2026 às

<demlpa@mppe.mp.br>

07:39

Para: Eugênio José Batista Antunes <eantunes@mppe.mp.br>, Edson Filho <edson@mppe.mp.br>, CMTI
<cmti@mppe.mp.br>

Prezados,

Prezados Eugênio e Edson Filho,

Segue o 3º pedido de esclarecimento da empresa XERTICA BRASIL LTDA referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2026.DEMLPA.PE.0018.MPPE - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PÚBLICA (PUBLIC CLOUD), para análise e pronunciamento.

Lembramos que o referido processo está com a sua abertura remarcada para o dia 17/06/2026 e temos **até o dia 16/06/2026** para as devidas respostas.

Atenciosamente,

--

**Departamento Ministerial de Licitações e
Procedimentos Auxiliares - DEMLPA**
Ministério Público do Estado de Pernambuco

DEMLPA: (81) 9.9200-0828

Equipe de Apoio: (81) 9.9196-6775

GMEC: (81) 9.9230-5453

licitacoes@mppe.mp.br<https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>Rua do Sol, nº 143, 5º andar, Santo Antônio,
Recife-PE, CEP 50.010-470**Pedido de Esclarecimento_XERTICA_3.pdf**

57K

Eugênio José Batista Antunes <eantunes@mppe.mp.br>

15 de junho de 2026 às 12:37

Para: Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares <demlpa@mppe.mp.br>

Cc: Edson Filho <edson@mppe.mp.br>, CMTI <cmti@mppe.mp.br>

Prezados,

Em atenção ao **Pedido de Esclarecimento 03** formulado pela empresa **XERTICA BRASIL LTDA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2026.DEMLPA.PE.0018.MPPE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Computação em Nuvem Pública (Public Cloud), a Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI) apresenta os seguintes esclarecimentos técnicos:

1. Quanto ao Questionamento 1 – Limite de participantes por turma de treinamento:

- **Questionamento da Licitante:** Diante dos custos de material didático e laboratórios práticos, qual é o número máximo de alunos/servidores permitidos por turma para cada uma das 10 turmas solicitadas?
- **Esclarecimento:** Esclarecemos que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação conta atualmente com um corpo técnico de aproximadamente 50 (cinquenta) servidores com

formação específica na área. Diante disso, e prezando pela máxima absorção do conteúdo e aproveitamento prático, as turmas serão pequenas, fixando-se o teto de **até 20 (vinte) participantes por turma** para cada uma das 10 (dez) turmas de treinamento previstas no Termo de Referência (TR).

- Conforme já pacificado em manifestações anteriores deste órgão, o modelo de precificação do certame permanece fixado por "Turma" (com valor máximo estimado de R\$ 22.000,00 por turma). Uma vez que o escopo aceita a personalização de conteúdos, a futura contratada fica desvinculada dos custos e amarras rígidas de licenciamento individual de usuários junto às grades tradicionais do fabricante, devendo o valor global da turma cobrir os acessos necessários para o limite estipulado.

2. Quanto ao Questionamento 2 – Detalhamento e ementa do treinamento oficial exigido:

- **Questionamento da Licitante:** Quais são os cursos, ementas ou trilhas oficiais específicas do fabricante que deverão ser obrigatoriamente ministrados para atender à necessidade do Órgão?
- **Esclarecimento: Procede parcialmente o entendimento da licitante.** Visando expandir a ampla competitividade do certame e garantir o perfeito atendimento finalístico das demandas institucionais, o MPPE aceita flexibilizar a obrigatoriedade de que os cursos sigam estritamente uma grade rígida e invariável do catálogo global do fabricante. Fica formalmente **autorizada a oferta de treinamentos personalizados e customizados** focados na plataforma Google Cloud Platform (GCP), cujas ementas, conteúdos programáticos específicos e trilhas tecnológicas correlatas serão construídos, adaptados e validados em conjunto com a fiscalização técnica do MPPE após a contratação, sob demanda. Mantém-se, contudo, a exigência mandatória de que os cursos sejam ministrados por instrutores formalmente certificados na respectiva tecnologia (conforme Item 5.5 e 13.3 do TR) e que o plano de capacitação final seja previamente aprovado pela Administração.

Atenciosamente,

Eugênio José Batista Antunes Coordenador de Tecnologia da Informação
Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Eugênio Antunes
Coordenador de TI